GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua: Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari/SP
CEP: 13.360-021 | Fone (19) 3491-9200 |
e-mail: decap@educacao.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROATI - 2025

EDITAL nº 08 - ABERTURA DO CERTAME

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino – Região de Capivari, composta pelos membros publicados na Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Região de Capivari Nº 172 de 17 de março de 2025, citados no final deste edital, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:

a. incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;

b. promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;

c. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;

d. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;

e. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;

f. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de

Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;

g. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.

2. O projeto deverá ser atribuído a docentes, Agentes de Organização Escolar - AOE ou estagiários de tecnologia da UNIVESP, mas o presente processo seletivo engloba somente os docentes e os AOEs, já que os estagiários serão selecionados através de processo seletivo próprio da UNIVESP.

3. A carga do projeto e a quantidade de profissionais será atribuída na seguinte conformidade:

I – Unidade escolar com 1 (um) turno:

a) 1 (um) professor, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais; ou

b) 2 (dois) AOEs, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou

c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

II – Unidade escolar com 2 (dois) turnos:

a) 1 (um) professor com jornada de 25h semanais; ou

b) 2 (dois) AOEs, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou

c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

III – Unidade escolar com 3 (três) turnos:

a) 1 (um) professor com jornada de 25h semanais; ou

b) 2 (dois) AOEs, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais; ou

c) 2 (dois) estagiários de tecnologia, com jornada de 30 (trinta) horas semanais cada.

4. A definição das vagas desta Diretoria de Ensino se encontra no Anexo I.

5. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

a. no caso de docente:

I. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;

II. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e

III. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

b. no caso de Agente de Organização Escolar - AOE:

I. ser efetivo, não efetivo ou contratado;

II. demonstrar conhecimento básico de informática;

III. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologias; para promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos em sua unidade escolar; para auxiliar e apoiar a gestão escolar no acompanhamento, orientação e controle de frequência dos estagiários de tecnologia participantes; para organizar ambientes para uso de equipamentos tecnológicos, com a colaboração dos estagiários de tecnologia e apoiar alunos na solução de problemas técnicos,

em especial aqueles relacionados a senhas e perfis de acesso em sistemas da secretaria; e para gerenciar necessidades de aquisição, conserto e manutenção de equipamentos;

IV. no caso de AOE categoria "O", estar com contrato ativo que não será encerrado durante o ano letivo em curso;

V. concorrer às vagas da unidade escolar na qual possui vínculo; e

VI. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

6. O processo seletivo, para os candidatos docentes e AOEs, terá as seguintes fases: inscrição, prova objetiva e entrevista.

II - DAS INSCRIÇÕES

7. A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no site da Diretoria de Ensino – Região de Capivari: **https://forms.gle/XLtvxnPLSMXiyQQw5**

8. A inscrição deverá ser realizada das 12h00 do dia 20/03/2025 até às 12h00 do dia 24/03/2025.

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

11. É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, não cabendo, em hipótese alguma, a correção dos dados depois de enviada a inscrição, ficando sujeito à eliminação do certame em caso de preenchimento incorreto em confronto com a documentação que

vier a ser apresentada, bem como em caso de mais de uma inscrição relativa à mesma pessoa (inscrição duplicada).

a. A lista de inscrições deferidas será publicada no dia 28/03/2025 no site da Diretoria de Ensino: https://decapivari.educacao.sp.gov.br/, juntamente com convocação para a realização da prova.

12. Como não é permitida a inscrição em mais de uma Diretoria de Ensino, caso a equipe responsável identifique que o candidato se inscreveu em outra regional, haverá a eliminação do candidato do certame, de plano.

13. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher por extenso, dentre outras informações:

a) nome completo, sem abreviar;

b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) número do Registro Geral – RG;

d) data de nascimento;

e) endereço completo;

f) nacionalidade;

g) sexo;

h) telefone;

i) endereço eletrônico (e-mail);

j) qual a categoria funcional que possui (“A”, “F” ou “O”); e

k) data do início do vínculo, no caso de AOE contratado (categoria “O”).

III - DA PROVA OBJETIVA

14. A prova objetiva se dará presencialmente na data de 30/03/2025, das 9h às 11h, devendo os candidatos se apresentarem ao local preferencialmente

com uma hora de antecedência, portando documento pessoal de identificação com foto válido.

a. O(s) local(is) da prova objetiva será(ão) divulgado(s) no site da Diretoria de Ensino: https://decapivari.educacao.sp.gov.br/, no dia 28/03/2025.

15. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e terá duração máxima de duas horas, já incluído nesse limite o tempo de preenchimento do gabarito, sendo permitida a saída do local de prova somente após decorrido meia hora de seu início.

16. Ao sair do local de prova, o candidato somente poderá levar a folha de rascunho, se houver.

17. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer comunicação com os demais participantes, tampouco o uso de qualquer item eletrônico, de qualquer espécie ou natureza.

18. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

IV - DA ENTREVISTA

19. Poderá participar da etapa de entrevista os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 12 na prova objetiva.

20. A entrevista será realizada pela Comissão Especial do PROATI da Diretoria de Ensino e será feita de forma remota, por meio de "link" que será enviado via e-mail cadastrado na inscrição, devendo o candidato acessar sua caixa de entrada com meia hora de antecedência ao que constar da convocação, anuindo o entrevistado, desde logo, à gravação da sessão.

21. A convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva terá a data e horário para as entrevistas, que ocorrerão mediante divulgação a ser disponibilizada no "site" da Diretoria de Ensino, por meio do endereço eletrônico: https://decapivari.educacao.sp.gov.br/

22. As entrevistas, assim como as demais etapas do certame, serão realizadas no período previsto no Anexo IV deste edital, reservando à Diretoria de Ensino o direito de alterar suas datas, mediante comunicação prévia no seu sítio eletrônico.

23. O candidato que não comparecer à entrevista será excluído do processo seletivo simplificado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado.

24. A entrevista abordará as competências necessárias elencadas no Anexo III e terá caráter eliminatório.

V - DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25. A Diretoria de Ensino, após a fase de entrevistas, procederá com a classificação final, que não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da Diretoria de Ensino de proceder a eventuais correções de erros materiais.

26. Para a classificação final, a Diretoria de Ensino utilizará os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003);
b) maior tempo de serviço;
c) maior número de dependentes (encargos de família); e
d) maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

27. Os candidatos aprovados que não forem atendidos nas escolas que compõem o presente processo seletivo simplificado integrarão o cadastro reserva, tornando-se elegíveis para que a Diretoria de Ensino proceda à recomposição do módulo na unidade escolar do vínculo do AOE, no decorrer do ano letivo ou até que haja novo processo seletivo.

28. No que se refere aos docentes, o cadastro reserva citado no item anterior poderá ser utilizado para a recomposição do módulo de quaisquer das unidades escolares da circunscrição da Diretoria de Ensino.

29. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino: https://decapivari.educacao.sp.gov.br/, cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

30. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.

31. Após a classificação final ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas e datas dispostas neste edital e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025 e orientações emanadas em live ocorrida pelo CMSP na data de 07/03/2025, com início imediato do exercício no programa.

32. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.

33. Os conteúdos da prova objetiva são os contidos no Anexo II.

34. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão reportados e resolvidos pela Comissão Especial deste projeto, mediante orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

ANEXO I

Definição das vagas da Diretoria de Ensino – Região de Capivari

(a que se refere o item 4)

		VAGAS DISPONÍVEIS	
ESCOLA	**TIPO/TURNOS DA ESCOLA**	**DOCENTE**	**AOE**
EE Annunziatta Leonilda Virginelli Prado Profª	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Antônio de Pádua Prado Prof.	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Antônio Sproesser Prof.	Parcial de 1 turno	1	0
EE Aurora Scodro Groff	PEI de 9h = 2 turnos	1	2
EE Bispo Dom Mateus	Parcial de 2 turnos	1	2
EE Campo Bonito	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Camilo Marques de Paula Prof. Dr.	PEI de 9h = 2 turnos	1	2
EE Carlos Tancler Prof.	Parcial de 2 turnos	1	2
EE Carmela Chiara Ginefra Profª	PEI de 7 horas = 2 turnos	1	2
EE Cônego Cyríaco Scarenello Pires	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Deolinda Maneira Severo Profª	Parcial de 2 turnos	1	2
EE Dom José de Camargo Barros	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Elias Massud Dr.	PEI de 9h = 2 turnos	1	2
EE Fabiano José Moreira de Camargo Pe.	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Genny Pimazzoni Profª	Parcial de 2 turnos	1	2
EE Geraldo Enéas de Campos Prof.	Parcial de 2 turnos	1	2
EE Helena de Campos Camargo Profª	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Hélio Cerqueira Leite Prof.	PEI de 9h = 2 turnos	1	2
EE Jardim Morada do Sol	PEI de 7 horas = 2 turnos	1	2
EE Jeni Apprilante Profª	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Joana de Aguirre Marins Peixoto Profª	Parcial de 3 turnos	2	2

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua: Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari/SP
CEP: 13.360-021 | Fone (19) 3491-9200 |
e-mail: decap@educacao.sp.gov.br

EE Joaquim Pedroso de Alvarenga	Parcial de 2 turnos	1	2
EE José Bonifácio Carretta Pe.	PEI de 9h = 2 turnos	1	2
EE José de Campos Prof.	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Laurindo Gomes Carneiro Cel.	Parcial de 2 turnos	1	2
EE Manoel da Costa Neves Prof.	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Maria Apparecida Pinto da Cunha Profª	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Maria Bernadete Amgarten Peres Profª	PEI de 7h = 2 turnos	1	2
EE Maria de Lourdes Stipp Steffen Profª	PEI de 7h = 2 turnos	1	2
EE Maria Januária Vaz Túccori Profª	PEI de 7h = 2 turnos	1	2
EE Maria José de Aguiar Zeppelini Profª	PEI de 7h = 2 turnos	1	2
EE Mario Covas Governador	PEI de 7h = 2 turnos	1	2
EE Mascarenhas de Moraes Gen.	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Milton Leme do Prado Prof.	PEI de 9h = 2 turnos	1	2
EE Randolfo Moreira Fernandes	Parcial de 3 turnos	2	2
EE São Nicolau de Flue	Parcial de 2 turnos	1	2
EE Suely Maria Cação Ambiel Batista	PEI de 9h = 2 turnos	1	2
EE Suzana Benedicta Gigo Ayres Profª	Parcial de 3 turnos	2	2
EE Waldemar Thomazine	PEI de 7h = 2 turnos	1	2

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua: Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari/SP
CEP: 13.360-021 | Fone (19) 3491-9200 |
e-mail: decap@educacao.sp.gov.br

ANEXO II

A que se refere o item 33

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Infraestrutura de Redes e Segurança

- Conceitos básicos de redes de computadores.
- Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points.
- Segurança perimetral de redes escolares.
- Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade.
- Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi.
- Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções.
- Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos.
- Configuração de redes sem fio e segmentação de redes.
- Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares.
- Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

2. Conectividade e Procedimentos Operacionais

- Identificação e resolução de problemas de conectividade.
- Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet.
- Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede.

- Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede.
- Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede.
- Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas.
- Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet.
- Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NITs) na gestão da conectividade escolar.
- Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP

- Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos.
- Procedimentos de recuperação de senha e login na SED.
- Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365).
- Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive).
- Controle de acesso e segurança digital na SED.
- Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais.
- Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades.
- Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

4. Conceitos de Informática e Segurança Digital

- Componentes de um sistema operacional.
- Conceitos de hardware e software.
- Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).
- Procedimentos para encerrar processos travados no Windows.

- Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX).
- Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas.
- Manutenção de equipamentos de informática.
- Procedimentos de formatação de computadores.
- Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas.
- Função da memória RAM e armazenamento digital.

5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos

- Redes de computadores e configuração de equipamentos.
- Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets.
- Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola.
- Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico.
- Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP.
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos.
- Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.

ANEXO III

A que se refere o item 24

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

a. **Interesse, Motivação e Desempenho** - capacidade de engajamento e de alcançar os resultados esperados em suas atividades, dentro do prazo determinado, com Uso racional de recursos;

b. **Comprometimento e Responsabilidade** - capacidade de se comprometer com seu trabalho e de desenvolvê-lo alinhado aos Objetivos institucionais, com responsabilidade e ética profissional;

c. **Comunicação e Expressão** - capacidade de expressar ideias e fatos de forma clara e Objetiva para torná-los compreensíveis ao interlocutor e de ouvir atentamente O interlocutor, buscando compreendê-lo;

d. **Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal** - capacidade de atuar em conjunto, interagindo e mantendo Um bom relacionamento com seus pares e superiores, lidando com diversidade e focando energias para a consecução dos resultados;

e. **Disponibilidade e Flexibilidade** - capacidade de reação às mudanças, procurando adaptar-se de forma produtiva, com atitude proativa, ao ambiente de trabalho;

f. **Atitude e Postura** - capacidade de agir frente a situações de trabalho, independentemente de demanda superior, antecipando-se na resolução de problemas e/OU na execução de atividades.

ANEXO IV

A que se refere o item 22

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ETAPA	**DATA(S)**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES Formulário de Inscrição disponível em: https://forms.gle/XLtvxnPLSMXiyQQw5	20/03/2025 às 12h00 até 24/03/2025 às 12h00
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	28/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua: Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari/SP
CEP: 13.360-021 | Fone (19) 3491-9200 |
e-mail: decap@educacao.sp.gov.br

PROVA OBJETIVA	30/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	04/04/2025
ENTREVISTAS	07/04/2025 até 11/04/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	15/04/2025

Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino – Região de Capivari:

Marcos Augusto Vera Castilho Domingues
RG 48.219.857

Nara Macluf Grisotto Costa
RG 25.480.964

Carolina Aparecida Gavioli
RG 43.714.438

Cláudio Moretto
RG: 16.108.466

Cíntia de Lourdes Assalin Armelin
RG: 23.544.177

Rosilene Aparecida de Oliveira
RG: 25.748.074

Milta Alves Ribeiro Maron
RG: 17.703.003

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAPIVARI
Rua: Regente Feijó, 773 – Centro – Capivari/SP
CEP: 13.360-021 | Fone (19) 3491-9200 |
e-mail: decap@educacao.sp.gov.br

Dilma Aparecida de Jesus Cláudio da Silva
RG: 23.539.704

Juliana Ganassim Verdi
RG: 26.345.395

Renato Paulo Schimidt
RG: 22.350.895

Capivari, 20 de março de 2025.

Comissão Especial do projeto de apoio à tecnologia – PROATI e Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região de Capivari